

NORMAS PARA O EXAME GERAL DE CONHECIMENTOS DO PROGRAMA EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS DO NPPN-UFRJ

Regido através dos artigos 38-40 do Regulamento da Pós-graduação do NPPN-UFRJ.

Regulamentado por resolução da Comissão de Supervisão Acadêmica (CSA) em 25/10/2004. Homologado pelo Conselho Deliberativo do NPPN em 16/10/2006.

Objetivos. O exame de qualificação pretende aferir as seguintes capacidades do doutorando: apreender com clareza e avaliar criticamente os conhecimentos disponíveis sobre um determinado tema; propor novos desdobramentos ou aplicações destes conhecimentos; identificar possíveis obstáculos à execução da proposta científica que apresentará e, assim, propor soluções compatíveis; ao mesmo tempo que considere as críticas dos avaliadores à sua proposta, saiba defender as idéias ali envolvidas com clareza e propriedade; mostrar conhecimento no que se refere aos fundamentos teóricos da Química de Produtos Naturais.

Do conteúdo do exame. O exame consistirá da avaliação de um projeto de pesquisa original, proposto pelo doutorando e composto pelo menos pelas seguintes partes: resumo, introdução (onde é apresentado o estado da arte do tema escolhido), objetivos e metodologia ou estratégia (onde serão apresentados os meios (técnicas) de que se disporá para alcançar os objetivos propostos, assim como discussões que justifiquem a aplicação da metodologia escolhida). Além disto, o referido projeto não poderá estar relacionado às linhas de pesquisa em curso no laboratório onde desenvolve sua tese (no que tange a metodologia central utilizada, aos objetivos, ao contexto molecular em que a proposta se insere, etc.) ou ao seu trabalho de tese.

O exame poderá se realizar em sessão aberta ou fechada, conforme a escolha do aluno. Assim, o aluno que entender que seu projeto deve ser protegido poderá optar por realizá-lo em sessão fechada, cuja ocorrência também será divulgada. O aspecto mais importante é a discussão científica entre o proponente e a banca examinadora. Logo, a exposição oral será breve (15-20min) detendo-se às informações principais. Todavia, é aconselhável que o aluno esteja preparado para lançar mão dos melhores recursos audio-visuais disponíveis durante a discussão com a banca examinadora.

Da avaliação. A avaliação do exame de qualificação repousará na determinação do desempenho nos seguintes quesitos, de igual importância:

1. Domínio sobre os fundamentos teóricos (referentes à Química de Produtos Naturais: Química Orgânica, Métodos Físicos de Análise, Biossíntese, etc.) necessários à compreensão do projeto elaborado;
2. Qualidade da redação do projeto (clareza, propriedade e competência na argumentação científica);
3. Viabilidade científica do projeto.

Os trabalhos da banca examinadora serão presididos pelo professor do NPPN membro desta banca, que será composta por três docentes, sendo pelo menos um do quadro docente do NPPN e excluído o orientador do estudante. A escolha dos três docentes se baseará numa lista sêxtupla apresentada à Comissão de Supervisão Acadêmica, pelo estudante.

Para ser considerado aprovado no Exame de Qualificação, o candidato deverá obter pelo menos o conceito B. O candidato reprovado no exame poderá prestá-lo novamente apenas mais uma vez.

O Exame de Qualificação será realizado com uma antecedência mínima de 2 (dois) meses em relação à data da defesa da tese.

Uma cópia desta resolução deverá ser fornecida a todos os membros da banca examinadora quando da entrega do material a ser avaliado.